CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

VIDE VERSO

INDICAÇÃO Nº 020 / 2017 – 2ª edição

REABERTURA DOS POSTOS DE SAUDE NAS COMUNIDADES RURAIS E VISITA REGULAR DA EQUIPE DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura efetue a reabertura dos postos de saúde nas comunidades rurais e crie um cronograma de visitas regulares da equipe do Programa de Saúde da Família nas comunidades rurais do município.

Justificativa:

Conforme Art. 3º, inciso V, da Lei Federal 11.350 de 05 de outubro de 2006, é atribuição dos Agentes Comunitários de Saúde a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família. Em municípios vizinhos com Mercês, São Geraldo, Guarani e outros, as visitas domiciliares ocorrem frequentemente em todas as residências, incluindo na zona rural do município, conforme determina a legislação federal. Já em Rio Pomba, as comunidades rurais não são atendidas com visitas domiciliares regulares, havendo a necessidade de deslocamento de pessoas idosas e acamadas, das comunidades rurais até a área urbana para serem atendidos. Atualmente existem estruturas em algumas localidades rurais, aonde funcionavam postos de saúde para atendimento dos moradores. Havia a regularidade de visitas médicas, de nutricionistas e enfermeiros, porém atualmente estes pontos de apoio a equipes da saúde se encontram fechados. Visando o cumprimento da legislação federal e principalmente o atendimento dos moradores das comunidades rurais, se faz necessário a reabertura dos postos de saúde, bem como, a criação de um cronograma de visitas da equipe do Programa de Saúde da Família.

Indicação apresentada inicialmente em 02/02/2017.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 29 de janeiro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR FREDERICO SENRA CONDÉ